



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/04/2012

Saís Farias
VISTO

Lei nº 1.561

De 10 de Abril de 2012.

**ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ao artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2010 ficam acrescentados e alterados os cargos e funções, no âmbito da Secretaria de Saúde, como especificado a seguir:

I - Fica criado o cargo de Gestor Estratégico de Planejamento – símbolo CC-1.2, subordinado ao Secretário de Saúde;

II - Diretoria de Execução de Programas e Projetos – símbolo CC-2, subordinada ao Gestor Estratégico de Planejamento;

III - Fica extinto, no âmbito da Gestão da Atenção Básica, o cargo de Coordenador de Saúde do Trabalhador – símbolo CC-3;

IV - A Chefia de Apoio Administrativo – símbolo FG, passa a ser subordinada à Diretoria Administrativa, no âmbito da Gestão da Atenção Básica;

V - Fica criada a Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador – símbolo CC-2, subordinada à Gestão de Vigilância em Saúde;

VI - A Coordenação Administrativa – símbolo CC-3, criada no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária passa a ser subordinada à Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador;

VII - Fica criada a Chefia de Acompanhamento de Serviços – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Serviços da Diretoria de Vigilância Sanitária;

VIII - Fica extinto o cargo de Analista Técnico do Programa de Controle de Tuberculose – símbolo CC-4, passando o cargo de Analista Técnico de Controle da Hanseníase a se chamar Analista Técnico de Controle da Tuberculose e Hanseníase - símbolo CC-4;

IX - Fica criada a Chefia do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – símbolo FG, subordinada à Diretoria de Vigilância em Saúde, no âmbito da Gestão de Vigilância em Saúde;

X - Fica criada a Chefia dos Programas do Sistema de Informação sobre Mortalidade e do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – símbolo FG, subordinada à Diretoria de Vigilância Epidemiológica, no âmbito da Gestão de Vigilância em Saúde;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

XI – Fica extinto o cargo de Coordenador de Vigilância e Controle da Água – símbolo CC-3, passando o cargo de Coordenador de Vigilância e Controle de Vetores a se chamar Coordenador de Vigilância e Controle da Água e Vetores – símbolo CC-3;

XII – Ficam criados no âmbito da Coordenação do Laboratório Central, os seguintes cargos:

- a) Chefia do Setor da Baciloscopia – símbolo FG;
- b) Chefia do Setor de Processamento de Dados – símbolo FG;
- c) Chefia do Setor de Almoxarifado – símbolo FG;

d) Chefia do Setor de Coleta de Material – símbolo FG.

XIII – Fica criada a Chefia do Setor de Farmácia – símbolo FG, subordinada à Coordenadoria de Ações Especializadas em DST/AIDS;

XIV – Fica criada a Chefia de Seção da Atenção Básica – símbolo FG, subordinada à Coordenadoria de Medicamentos para Atenção Básica;

XV – Fica criada a Chefia de Seção da Atenção Especializada – símbolo FG, subordinada à Coordenadoria de Medicamentos Especializados e Hospitalares;

XVI – Fica criada a Chefia de Almoxarifado – símbolo FG, subordinada à Gestão de Medicamentos e Assistência Farmacêutica;

XVII – Ficam criados, no âmbito da gestão de Atenção Hospitalar, os seguintes cargos:

- a) Coordenação de Curativos – símbolo CC-3, subordinada à Gerência de Enfermagem;
- b) Chefia do Setor de Clínica Médica – símbolo FG, em número de 3 cargos, subordinados à Diretoria Técnica;
- c) Chefia do Setor de Raio X – símbolo FG, subordinada à Diretoria Administrativa;
- d) Chefia do Setor de RH – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Recursos Humanos.

XVIII – Ficam criados, no âmbito do CAPS I, os seguintes cargos:

- a) Chefia do Setor de Clínica Médica – símbolo FG, subordinada à Diretoria CAPS I;
- b) Chefia do Setor de Almoxarifado – de símbolo FG, subordinada à Coordenação do CAPS I.

XIX – Ficam criados, no âmbito do CAPS-AD, os seguintes cargos:

- a) Chefia do Setor de Clínica Médica – símbolo FG, subordinada à Diretoria CAPS-AD;
- b) Chefia do Setor de Almoxarifado – símbolo FG, subordinada à Coordenação do CAPS-AD.

XX – Ficam criados, no âmbito da Gestão de Regulação, os seguintes cargos:

- a) Chefia do Setor de Acompanhamento de Contratos de Prestação de Serviços de Saúde – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Acompanhamento de Contratos de Prestação de Serviços de Saúde;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
GABINETE DO PREFEITO

- b) Chefia do Setor de Processamento do SAI, SIH SUS – de símbolo FG, subordinada à Coordenação de Processamento do SAI, SIH SUS;
- c) Chefia do Setor de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde;
- d) Chefia do Setor de Marcação de Consultas e Exames Especializados – símbolo FG, subordinada à Coordenação Marcação de Consultas e Exames Especializados.

Art. 2º Ao artigo 29 da Lei Municipal nº 1.479/2009 ficam acrescentados e alterados os cargos e funções, no âmbito da Secretaria de Educação, como definidos a seguir:

- I** – Chefia do Setor de Creche – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Creche;
- II** – Chefia do Setor de Pré-Escola – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Pré-Escola;
- III** - Chefia do Setor de Ensino Fundamental I – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Ensino Fundamenta I;
- IV** - Chefia do Setor de Ensino Fundamental II – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Ensino Fundamenta II;
- V** - Chefia do Setor de Correção de Fluxo – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Correção de Fluxo;
- VI** - Chefia do Setor de Educação de Jovens e Adultos – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos;
- VII** - Chefia do Setor de Projetos Educacionais – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Projetos Educacionais;
- VIII** - Chefia do Setor de Educação Física – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Educação Física;
- IX** - Chefia de Arte e Cultura Escolar – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Arte e Cultura Escolar;
- X** - Chefia do Setor de Suprimento da Rede Escolar – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Suprimento da Rede Escolar;
- XI** - Chefia do Setor de Adequação e Manutenção da Rede Escolar – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Adequação e Manutenção da Rede Escolar;
- XII** - Chefia do Setor de Transporte Escolar – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Transporte Escolar;
- XIII** - Chefia do Setor de Alimentação Escolar – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Alimentação Escolar;
- XIV** - Chefia do Setor de Assistência ao Educando – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Assistência ao Educando;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

XV - Chefia do Setor de Pedagogia – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Pedagogia;

XVI - Chefia do Setor de Projetos de Inclusão – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Projetos de Inclusão;

XVII - Chefia do Setor de Formação Docente: Educar na Diversidade – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Formação Docente: Educar na Diversidade;

XVIII - Chefia do Setor de Pólos – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Chefia de Pólos;

XIX - Chefia do Setor de Recursos Humanos – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Recursos Humanos;

XX - Chefia do Setor de Patrimônio – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Patrimônio;

XXI - Chefia do Setor de Tecnologia Educacional – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Tecnologia Educacional;

XXII - Chefia do Setor de Controle Interno – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Controle Interno;

XXIII - Chefia do Setor de Acompanhamento e Avaliação – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Acompanhamento e avaliação;

XXIV - Chefia do Setor de Estatística – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Estatística;

XXV - Chefia do Setor de Convênios e Projetos – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Convênios e Projetos;

XXVI - Chefia do Setor de Serviços de Apoio Educacional – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Serviços de Apoio Educacional;

XXVII - Chefia do Setor de Gestão Escolar – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Gestão Escolar;

XXVIII - Chefia do Setor de Projetos Especiais – símbolo FG, subordinada à Coordenação de Projetos Especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de Abril de 2012. 190º da independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional